



Processo Administrativo 13/09/1122 (Principal - 10/10/25004)  
Int. SMAJ  
Termo Rescisão nº 07/13

**INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 039/2010 DOS BOXES S/25-26-27 E 28, LOCALIZADOS NO HORTO SHOPPING OURO VERDE - HSOV, QUE, ENTRE SI, FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Termo de Cessão de Uso, de um lado, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida à Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - MÁRIO DINO GADIOLI**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 4.315.792 SSP/SP, e do CPF n.º 121.711.158-15, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSÉ AFONSO DA COSTA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 9.297.047-3 SSP/SP, e do CPF n.º 823.299.588-20, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, CNPJ n.º 51.885.242/0001-40, sediada à Avenida Anchieta, n.º 200, Bairro Centro, na cidade de Campinas/SP, CEP 13015-904, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JONAS DONIZETTE**, portador do RG n.º 18.567.314-4 SSP/SP, e do CPF n.º 096.964.508-26, tem justo e avençado o quanto segue:

1. Fica rescindido, a partir do dia 14/03/2013 face requerimento do **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, o Termo de Cessão de Uso n.º 039/2010, formalizado entre as partes em 26/11/2010, referente à Cessão de Uso dos Boxes: S/25-26-27 e 28, localizados no Horto Shopping Ouro Verde - HSOV, situada na Rua Armando Frederico Renganeschi, n.º 61 - Bairro Jardim Cristina - na cidade de Campinas/SP - CEP 13054-000.

2. As partes dão quitação recíproca e plena de suas obrigações e direitos, para nada mais pleitear no presente e/ou no futuro em relação à Cessão de Uso em questão.



3. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Instrumento.

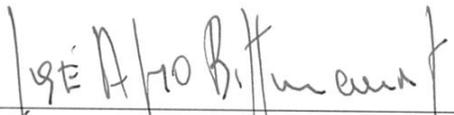
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, para que produza os devidos efeitos de direito.

- Autorizado pelo Protocolado n.º 2013/09/1122 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

Campinas, 14 de março de 2013.

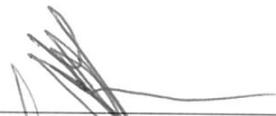
Pela **Cedente: Ceasa/Campinas**

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ AFONSO DA COSTA BITTENCOURT**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDINEI BARBOSA**  
Diretor Técnico Operacional

Pela **Cessionária: MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

  
\_\_\_\_\_  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Ivonéden V. Varanda Santiciolli  
RG: 32.306.642-2 SSP/SP

\_\_\_\_\_  
Marilice de Medeiros Silva  
RG: 18.171.675-6 SSP/SP